PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTARIA N°509/2024, DE 21 DE JUNHO DE 2024

"Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação e designa a Equipe de Apoio, de acordo com a Lei (Federal) nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Lei (Municipal) nº 1.140, de 27 de dezembro de 2023"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 6º e 7º da Lei (Municipal) nº 1.140, de 27 de dezembro de 2023, que estabelece regras e diretrizes para os agentes públicos e a designação do Agente de Contratação, da Equipe de Apoio, da Comissão de Contratação, dos Gestores e Fiscais de Contratos e da Comissão de Apuração de Responsabilidade no âmbito do Municipio de Itabaianinha e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º do Decreto nº 115 de 19 de Janeiro de 2024, que estabelece a atuação e atribuições do Agente de Contratação;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado para atuar como Agente de Contratação o servidor:

I - FELIPE DOS SANTOS CRUZ, mat. 3193;

Art. 2º - Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório, executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e processar e assegurar o regular processamento das contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 3º - Ficam designados(as) para comporem a Equipe de Apoio as servidoras e servidores:

I - JUSCILENE DA SILVA SANTOS, mat. 4074;

II - DANIELA SANTOS ARAUJO, mat. 6273; e

III – ELAINE FELIX GOIS, mat. 1873.

Art. 5º - Compete à Equipe de Apoio auxiliar o agente de contratação no exercício de suas atribuições, no desempenho e na condução de todas as etapas do processo licitatório até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Praça Floriano Peixoto, nº. 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ 13.098.181/0001-82, e-mail gabinete@itabaianinha.se.gov.br

nete@itabaianinha.se.gov.br



Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 162 de 07 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, EM.23 DE JUNHO DE 2024.

> DANILO ALVES DE CARVALHO Prefeito Municipal

> > Ciente:

FELIPE DOS SANTOS CRUZ Agente de Contratação

JUSCILENE DA SILVA SANTOS Equipe de Apoio

Santos Araujo DANIELA SANTOS ARAUJO

Equipe de Apoio

ELAINE FELIX GOIS Equipe de Apoio

Praça Floriano Peixoto, nº. 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ 13.098.181/0001-82, e-mail gabinete@itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha